

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2021 a 29/04/2021

Indexação: "PL 1295/2021"

Documento 1/53

39.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -22/04/2021- CD 11:28	
Publ.: DCD - 23/04/2021 - ENRICO MISASI-PV -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento para apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 2.750, de 2020, sobre a licença temporária para operação de emissoras de radiodifusão comunitária submetidas a medidas disciplinares, de restrição de operação, suspensão ou revogação da autorização. Apelo aos Parlamentares para a aprovação do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), de celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Eduardo Bismarck, o Partido Verde, neste requerimento de urgência, vai votar favoravelmente.

Eu gostaria de aproveitar estes segundos para já pedir apoio ao requerimento de urgência que devemos votar em seguida, o Requerimento nº 747, de 2021, que se refere ao PL nº 1.295, de 2021, que autoriza a administração a celebrar contratos relacionados à COVID-19 com dispensa de licitação.

E eu queria fazer uma súplica a todo o Plenário e ao Relator. Apensado ao PL nº 1.295 está o PL nº 1.433, de 2021, de autoria da Deputada Leandre, que disciplina a mesma matéria, mas é um pouco mais amplo. Ele inclui, nessa dispensa de licitação, até mesmo serviços de engenharia destinados ao enfrentamento à COVID-19. Enfim, dá maior amplitude necessária a este momento.

Portanto, já fazendo esse apelo para o próximo requerimento de urgência, votamos favoravelmente a este também.

Obrigado.

Documento 2/53

39.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	22/04/2021-11:44
Publ.: DCD 23/04/2021 -	RODRIGO DE CASTRO-PSDB -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), da celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

O SR. RODRIGO DE CASTRO (Bloco/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiramente, quero parabenizá-lo pelo exercício da Presidência, muito bem representada por V.Exa., e quero saudar os Deputados e as Deputadas presentes.

Esse é um projeto de minha autoria, que, na verdade, vem de um clamor que estamos escutando, tanto por parte do Ministério da Saúde quanto por parte das Secretarias Estaduais, das Secretarias Municipais de Saúde.

Hoje nós estamos convivendo com o coronavírus, uma situação dramática inclusive, um grande desafio para todos os gestores de saúde, que têm que ser muito rápidos e céleres neste momento.

Há uma notória dificuldade para se adquirirem os insumos, os medicamentos para combater o coronavírus e, ao mesmo tempo, uma grande pressão para que esses medicamentos não falem, e cheguem mais rápido.

Por isso, esse meu projeto visa a dar mais celeridade, mais agilidade e, ao mesmo tempo, dar tranquilidade aos gestores públicos. Eles poderão fazer essas compras desses materiais somente durante a pandemia e exclusivamente, é bom frisar isso, para tratamentos

relativos ao coronavírus de eficácia comprovada, portanto, com todo o cuidado científico, em uso hospitalar, com dispensa de licitação.

É bom frisar que com isso eles não estarão, é claro, desincumbidos de prestarem depois as contas aos Tribunais de Contas Municipais, Estaduais ou da União, dependendo do ente. Mas, de qualquer maneira, eles terão agora pelo menos a liberdade de adquirirem isso de maneira mais rápida. É óbvio que hoje isso vai ao encontro do interesse público, da necessidade de todas as pessoas.

Então, peço o apoio de todas as colegas e colegas do plenário. Eu quero dizer a V.Exas. que esse projeto foi feito com muito cuidado. Nós escutamos órgãos de controle, estivemos em contato com diversas secretarias, com diversos Estados.

E ele vem num momento bastante oportuno, na verdade, urgente. Nós realmente precisamos aumentar muito a nossa efetividade em termos de auxílio aos hospitais para a compra de insumos e medicamentos para o coronavírus. Nós estamos assistindo a situações dramáticas. Esse remédio tem faltado. Nós temos visto as UTIs sobrecarregadas. E o poder público não consegue atender com a rapidez que a pandemia exige.

Infelizmente, nós temos assistido também, nos últimos anos, piques e repiques da pandemia. Portanto, ninguém sabe o que teremos como cenário nos próximos meses.

Por isso, esse nosso projeto visa a proteger todos os usuários do SUS, todos os pacientes que precisam se tratar do coronavírus, aqueles em situações emergenciais, aqueles que utilizam os hospitais. Tenho certeza, repito, de que ele vai contribuir para que haja mais celeridade na compra desses insumos.

Por isso, reitero o apoio das colegas e dos colegas Deputados para a aprovação da urgência desse projeto, que é mais do que justificada em decorrência do momento que estamos vivendo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Sras. e Srs. Parlamentares.

Documento 3/53

39.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/04/2021- CD	11:48
Publ.: DCD - 23/04/2021 - BOHN GASS-PT -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO



Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), da celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós votamos favoravelmente a esse requerimento. Nós queremos destacar exatamente o aspecto da flexibilização, que pode acontecer, porque há uma urgência para termos insumos, termos o atendimento, termos recursos, nessa negação que o Governo está fazendo, no abandono total, na sua política genocida. Muitas mortes ainda estão acontecendo diariamente e temos tão pouca vacinação ainda em curso no Brasil, por causa da não contratação exatamente desses serviços.

Mas é muito importantes registrarmos que é preciso que haja eficácia comprovada. Não podemos colocar, mais uma vez, compras e gastos públicos com remédios que não têm comprovação científica. Esse é um tema importante.

Nesse momento, nós precisamos sim. É prioridade nossa cuidar da saúde das pessoas, tendo em vista que há um abandono completo do Governo Bolsonaro em relação a esse tema. Então, nós somos favoráveis, com essa ressalva de que exatamente a eficácia deve ser comprovada.

Votamos "sim".

Documento 4/53

39.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/04/2021- CD	11:52
Publ.: DCD - 23/04/2021 - HILDO ROCHA-MDB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à

administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), da celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PMDB cumprimenta o autor do projeto de lei e orienta "sim" ao requerimento de urgência, tendo em vista a necessidade de realmente se flexibilizar a compra de equipamentos e insumos por parte da administração pública direta e indireta neste momento de pandemia.

Essas providências são bem-vindas, sabemos que vão agilizar e acelerar a compra desses produtos e serviços, através da administração municipal, estadual e federal, para servir o cidadão no momento em que ele mais precisa.

Agilidade é a palavra de ordem neste momento.

Documento 5/53

39.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/04/2021- CD 11:52
Publ.: DCD - 23/04/2021 - RICARDO SILVA-PSB -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), da celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

O SR. RICARDO SILVA (PSB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSB, Sr. Presidente, também orienta a bancada pelo voto "sim".

Nós tivemos recentemente a informação pela ANVISA do uso emergencial de mais dois medicamentos, uma combinação de drogas que pode ser até 70% eficaz, e quem está fazendo essa afirmação é a ciência.

Neste momento temos que nos debruçar sobre isso, em primeiro lugar, respeitando a ciência. É claro que precisamos da segurança jurídica para que os gestores possam também fazer a compra de insumos e medicamentos aprovados pela ANVISA sem nenhum receio. Nós temos que incentivar no nosso Brasil que haja o tratamento dentro da ciência e que haja a vacinação.

Por isso o PSB orienta a bancada a votar "sim".

Muito obrigado.

Documento 6/53

39.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/04/2021- CD	11:52
Publ.: DCD - 23/04/2021 - ANGELA AMIN-PP -SC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), da celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

A SRA. ANGELA AMIN (Bloco/PP - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, em nome do Progressistas nós somos favoráveis ao regime de urgência, considerando a importância da responsabilidade de todos os gestores no enfrentamento à pandemia.

Documento 7/53

39.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/04/2021- CD	11:52
Publ.: DCD - 23/04/2021 - LEÔNIDAS CRISTINO-PDT -CE		

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), da celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

O SR. LEÔNIDAS CRISTINO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT vota favoravelmente à urgência. Essa possibilidade já existia até o final do ano passado e agora vamos renovar dando essa condição de agilizar a compra desses insumos e medicamentos que são eficazes para que possamos combater a pandemia.

Por isso, o PDT vota favoravelmente para dar essa tranquilidade aos gestores. É preciso que Estados e Prefeituras tenham essa possibilidade e tranquilidade no sentido de ultrapassar essa condição, dando medicamentos e insumos para os que estão verdadeiramente necessitando.

O PDT vota "sim".

Documento 8/53

39.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária -22/04/2021-
CD 11:56

Publ.: DCD - 23/04/2021 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS

CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDENS DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), da celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em

regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Bom dia a todos e todas. Quero agradecer à nossa Líder Talíria Petrone a cedência do tempo.

Deputado Eduardo, é evidente que o PSOL é favorável a que se facilite toda forma de aquisição de medicamentos necessários para enfrentar a pandemia, mas medicamentos que, de fato, salvem vidas, como o *kit* intubação. Os pacientes estão acordando no meio da madrugada sem o anestésico, por irresponsabilidade do Governo genocida e criminoso do Bolsonaro.

E, no caso dos medicamentos, nós temos ainda uma horda bolsonarista que insiste em recomendar tratamentos que são prejudiciais. Como saiu hoje no jornal *Folha de S.Paulo*, a hidroxiclороquina e a cloroquina matam. Nós tivemos três óbitos aqui no Rio Grande do Sul. Graças a uma ação da bancada do PSOL, esse medicamento não foi mais disponibilizado pelo sistema público de saúde como forma de evitar que pessoas morram por um tratamento que é prejudicial.

Então, nós votamos "sim", mas, obviamente, estaremos nos Estados e Municípios fiscalizando para que isso não sirva de salvo-conduto para comprar...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 9/53

39.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/04/2021- CD	11:56
Publ.: DCD - 23/04/2021 - GILSON MARQUES-NOVO -SC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), da celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com

dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, esse projeto é urgente, é prioritário e, além disso, é necessário, porque a lei que nós aprovamos, a Lei nº 13.979, de 2020, perdeu a validade, e nós não podemos perder a possibilidade de comprar remédios e insumos em razão da burocracia.

Então, é evidente que nós precisamos aprovar a urgência, aprovar o projeto o quanto antes, para facilitar, para desburocratizar. Aqui em Santa Catarina está faltando sedativo para pessoas que estão na UTI. Olhem só o absurdo que estamos vivenciando.

Parabéns ao autor e ao Relator. O NOVO vota "sim".

Obrigado.

Documento 10/53

39.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/04/2021 - CD	11:56
Publ.: DCD - 23/04/2021 - BIBO NUNES-PSL -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), da celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

O SR. BIBO NUNES (Bloco/PSL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSL orienta "sim". É evidente que temos que priorizar ao máximo a compra de insumos neste momento, não vejo dúvida alguma. Queremos a saúde para todos os brasileiros, e esse é um momento de solidariedade máxima. Bom senso acima de tudo. O voto é "sim".

Documento 11/53

39.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/04/2021- CD 11:56
Publ.: DCD - 23/04/2021 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), da celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PCdoB é favorável à urgência do projeto, com o objetivo de dar mais agilidade ao gestor público, à administração pública.

A Lei de Licitações tem uma série de regras que retiram a agilidade para que o poder público faça compras urgentes com velocidade. No caso da pandemia, em que estamos lidando com vidas, a agilidade é muito importante. E o projeto se refere a medicamentos e insumos de eficácia comprovada.

Então, penso ser indispensável a aprovação desse projeto para dar ao gestor público, que nesse momento tem grande responsabilidade pela saúde e pela vida das pessoas, a agilidade necessária na compra desses medicamentos e dos insumos.

O PCdoB orienta o voto "sim".

Documento 12/53

39.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/04/2021- CD 11:56
Publ.: DCD - 23/04/2021 - ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO



Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), da celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Cidadania, parabenizando V.Exa. pela condução dos trabalhos no dia de hoje, Presidente, entende que essa matéria é extremamente meritória. Estamos ainda vivenciando essa pandemia, que tem tirado milhares de vidas no nosso País.

É necessário que o poder público tenha agilidade para não ficar preso às amarras da Lei de Licitação.

Essas amarras são importantes, mas, num momento como este em que se requer celeridade para poder contratar medicamentos comprovadamente com resultado e eficácia, é necessário que possamos gerar a liberdade de rapidamente trazer esses insumos e esses medicamentos, assim como já foi falado do *kit* intubação e de outros medicamentos.

Não podemos também flexibilizar a tal ponto. Tenho certeza de que haverá toda a fiscalização necessária, para que não ocorram processos de desvio de dinheiro, de desvio e de utilização da liberdade que daremos.

O Cidadania orienta "sim".

Documento 13/53

39.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/04/2021- CD	12:00
Publ.: DCD - 23/04/2021 - VINICIUS CARVALHO-REPUBLICANOS -SP		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à

administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), da celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

O SR. VINICIUS CARVALHO (Bloco/REPUBLICANOS - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O nosso voto nesse requerimento, Sr. Presidente, será "sim".

Como já foi dito pelos nossos colegas que falaram anteriormente, contudo, temos que observar, dentro do mérito, a discussão para essa questão chamada de licença de licitação. Nós temos que observar os ditames dos princípios constitucionais da administração pública.

É importantíssimo o que estamos fazendo para dar celeridade, mas sem abrir mão ou dar um salvo-conduto para que não se observem os princípios da administração pública. Deixo aqui a ressalva. Quanto ao mérito, podemos analisar com mais profundidade.

Obrigado, Presidente.

Documento 14/53

39.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/04/2021- CD	12:00
Publ.: DCD - 23/04/2021 - LEANDRE-PV -PR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), da celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus. Apensação à matéria do Projeto de Lei nº 1.433, de 2021, sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus pelos gestores municipais, estaduais e federal, por meio de regras especiais de licitação relacionadas a bens e serviços ligados à

Covid-19, de autoria da oradora.

A SRA. LEANDRE (PV - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o Partido Verde orienta "sim".

Está apensado o Projeto nº 1.433, que é de minha autoria, principalmente para atendermos a centenas de Prefeitos. O Governador do nosso Estado, Ratinho Júnior, tem feito essa demanda junto ao Ministério da Saúde.

Estamos enfrentando diversas dificuldades em função da burocracia que temos. Isso não significa abrir para que o dinheiro seja gasto de maneira irresponsável, mas, sim, com a celeridade necessária para salvar vidas.

O PV orienta "sim".

Peço também ao futuro Relator que olhe para o nosso projeto que está apensado e que traz um aprimoramento ao projeto principal. Peço para que ele também seja acolhido no seu relatório.

Documento 15/53

39.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/04/2021 - CD 12:00	
Publ.: DCD - 23/04/2021 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), da celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Sr. Presidente.

A REDE também vai orientar "sim" a essa urgência. Consideramos importante haver essa dispensa de licitação para aquisição de

medicamentos e insumos hospitalares para o tratamento da COVID-19. Em muitos hospitais, já começa a faltar medicamento.

Inclusive, hoje recebi um apelo sobre a situação de pessoas que estão intubadas, recebendo tratamento para a COVID. Já não há esse medicamento lá na minha cidade, em Boa Vista, no meu Estado de Roraima. Estão apelando à família para comprar os remédios, porque não encontram mais em farmácias nem em hospitais. É preciso realmente dar atenção específica a essa questão.

Por esse motivo, a REDE orienta "sim" a essa urgência.

Documento 16/53

39.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/04/2021- CD	12:00
Publ.: DCD - 23/04/2021 - DIEGO ANDRADE-PSD -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), da celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus. Congratulações ao Deputado Rodrigo de Castro, autor da proposição.

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Maioria orienta "sim". É importantíssimo eliminar burocracias neste momento para poder salvar vidas.

Registro nossa saudação ao nosso conterrâneo, Deputado Rodrigo de Castro, autor do projeto.

Documento 17/53

39.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/04/2021- CD	12:00
Publ.: DCD - 23/04/2021 - MARCELO FREIXO-PSOL -RJ		
CÂMARA	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), da celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós vamos orientar o voto "sim" a essa urgência, porque estamos vivendo um período de morticínio - mais de 370 mil brasileiros mortos.

É evidente que nós temos urgência de fazer com que a aquisição de insumos possa chegar às mãos de quem respeita a ciência e está cuidando da vida, o que não é o caso do Presidente da República. Prefeitos, Governadores e gestores da saúde precisam disso. Não é possível nós convivermos com pessoas sendo intubadas sem anestésico e com essas imagens terríveis que nós estamos vendo.

É evidente que o povo tem direito a ter acesso a esses insumos, tem direito ao acesso à máscara e também deveria ter acesso a uma renda, a um auxílio emergencial com valor digno, que não é o que nós estamos vendo neste momento.

Então, o voto é "sim", em nome da saúde, em nome dos gestores sérios que estão à frente deste momento tão delicado de defesa da vida.

Documento 18/53

39.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -22/04/2021- CD	12:04
Publ.: DCD - 23/04/2021 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à

administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), da celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, a Oposição entende que é preciso salvar vidas, e esse tem sido o nosso comportamento o tempo inteiro, no plenário desta Casa.

Nesse sentido, a Oposição indica o voto "sim", mas alertamos: o projeto é muito claro. O projeto se refere a medicamentos comprovadamente eficazes e a equipamentos. Então, não pode ser cloroquina ou a próxima invenção do Presidente Bolsonaro. É preciso que nós tenhamos esta compreensão do que o projeto deixa bem claro: medicamentos comprovadamente eficazes.

A Oposição indica o voto "sim".

Documento 19/53

39.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/04/2021- CD 12:04
Publ.: DCD - 23/04/2021 - RICARDO BARROS-PP -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), da celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

O SR. RICARDO BARROS (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Governo vota "sim". É importante este projeto e vários Governadores e Secretários de Estado pediram. É uma segurança para que eles possam, quando necessário, na velocidade necessária,

contratar e renovar contratos para o que se refere à COVID. O Governo está interessado na aprovação deste projeto, porque facilitará à União, aos Estados e Municípios serem prontos, rápidos e efetivos nas respostas de que a COVID precisa.

Documento 20/53

42.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/04/2021-
CD 14:56

Publ.: DCD - 30/04/2021 - CÉLIO SILVEIRA-PSDB -GO

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PARECER
DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), a celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

O SR. CÉLIO SILVEIRA (Bloco/PSDB - GO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

"II.1 - Conclusão do voto

Ante o exposto, no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, e do projeto de lei apensado, na forma do substitutivo anexo.

Na Comissão de Finanças e Tributação, somos pela não repercussão sobre a receita ou a despesa da União, não havendo implicação orçamentária ou financeira do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, e do projeto de lei apensado, na forma do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021 e do projeto de lei apensado, na forma do substitutivo da CSSF.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, e do projeto de lei apensado, na forma do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

Ante o exposto, votamos pela aprovação do projeto principal e da

proposição a ele apensada, nos termos do substitutivo anexo."

Sr. Presidente, ainda em tempo, parablenzo o Líder Rodrigo de Castro por essa boa iniciativa, já que é uma pretensão de todos os entes federados que têm muita dificuldade para comprar medicação e outras coisas que precisam para combater a pandemia.

Ainda em tempo, quero me solidarizar com as 400 mil famílias do Brasil que perderam seus entes queridos para este terrível vírus.

E aqui desejo a todos que tenham muita compreensão para entender este momento grave que o Brasil vive.

É essa a conclusão do voto, Sr. Presidente.

Documento 21/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/04/2021- CD 15:00	
Publ.: DCD - 30/04/2021 - RODRIGO DE CASTRO-PSDB -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), a celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

O SR. RODRIGO DE CASTRO (Bloco/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcelo Ramos, primeiro quero agradecer muito a V.Exa. a sensibilidade de reconhecer a importância do tema, além da fidalguia de tê-lo colocado em pauta e como prioridade.

Lembro aqui que a urgência desse projeto foi aprovada por unanimidade de todos os partidos da Casa, porque se trata, realmente, de um projeto muito importante e fundamental para este momento dramático que o Brasil vive. Nós estamos em meio a pior fase da pandemia, 400 mil famílias já tiveram seus entes queridos mortos, é um esfacelamento da sociedade brasileira, e nós vivemos uma situação de absoluto colapso na área da saúde.

Nós recebemos essa demanda de todo o Brasil, de gestores de diferentes governos, seja de partidos de esquerda, seja de partidos de centro, seja de partidos de direita, todos eles têm encontrado enorme dificuldade em adquirir insumos, medicamentos, e em pagar serviços neste momento da pandemia.

Por isso, apresentei esse projeto ouvindo os profissionais do setor. Nós tivemos todo o cuidado de colocar todas as ressalvas, medicações de eficácia comprovada. Há todo um cuidado, realmente, mas há, sim, uma urgência para que os medicamentos cheguem às vítimas, cheguem aos doentes de COVID. E nós estamos vendo, em diversos pontos do Brasil, hospitais já com falta de insumos, falta de medicamentos, e com dificuldade de contratação de pessoal.

Faço, então, um apelo aos meus colegas para que, da mesma maneira que aprovaram a urgência, aprovem agora o mérito desse projeto, para que ele possa beneficiar aqueles que estão na angústia, sejam familiares, sejam pacientes, de ter acesso a medicamentos, de ter acesso a um tratamento adequado para a COVID. Ele só vale durante a pandemia e, repito, apenas para tratamento da COVID. Portanto, há todo um cuidado, mas há também uma urgência muito grande em relação ao tema.

Agradeço ao Deputado Célio Silveira o relatório, a dedicação que tem ao tema, ele que é médico, que sabe muito da importância desse tema, tem uma sensibilidade. Como gestor público também, reconhece que, em todas as cidades brasileiras, nos Estados e também no Governo Federal, esse projeto vai ser de extrema importância.

Então, peço apoio de todos os colegas.

Muito obrigado, Sr. Presidente, mais uma vez.

Documento 22/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/04/2021 - CD	15:04
Publ.: DCD - 30/04/2021 - DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES		
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre autorização à administração pública direta e indireta de todos os entes da Federação, na constância da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), a celebração de contratos ou outros instrumentos congêneres, com

dispensa de licitação, para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, além de bens e serviços utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (Bloco/PSL - ES. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Sr. Presidente. Muito obrigada por me conceder a palavra.

É importante esse projeto porque ele torna mais ágil, como o próprio Relator falou, a gestores públicos, durante essa pandemia, a compra de insumos e medicamentos no combate à COVID-19. Destaco também que bens e serviços podem ser utilizados nos pacientes internados nos hospitais.

O que nos preocupa nesse PL, contudo, são essas compras com dispensa de licitação, haja vista os muitos casos de desvios ocorridos até então nesta pandemia. Contudo, o próprio texto mantém a necessidade de um processo administrativo para cada compra.

Vamos torcer para que alguns Prefeitos e Governadores espertalhões não desviem ainda mais o suado dinheiro público do povo brasileiro. Exemplo eu dou. Em plena pandemia, no ano de 2020, o Governador do Estado do Espírito Santo, Renato Casagrande, quis assinar um contrato de licitação com órgão do DETRAN para propaganda de 20 milhões de reais.

Sou a favor do projeto, mas vamos rezar para que os espertalhões não enfiem a mão no dinheiro público.

Muito obrigada.

Documento 23/53

42.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	29/04/2021-15:32
Publ.: DCD 30/04/2021 -	ELI BORGES-SOLIDARIEDADE -TO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime

hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, parece estranho eu ter me inscrito para falar de uma matéria dessa envergadura, que trata da questão da COVID e, sobretudo, da dispensa de licitação para a aquisição de insumos.

Na minha visão, Sr. Presidente, realmente nós precisamos ajudar o Brasil a agir rapidamente, para adquirir esses insumos e outros itens, como equipamentos, para agilizarmos o tratamento.

Eu venho me preocupando muito com a expressão "dispensa de licitação". Vamos ser claros, Sr. Presidente: o Brasil já não é tão honesto assim. Os esqueminhas paralelos do Brasil correm soltos nos corredores palacianos de todos os níveis - estadual, municipal e federal -, lamentavelmente. As dificuldades que a lei traz não têm sido, *a priori*, impeditivas de que a corrupção caminhe solta neste País.

Eu votei a favor de todas as matérias que dispensaram licitação. Eu não votei contra nenhuma dessas matérias. Nesta eu também não votarei contra. Mas eu me inscrevi assim na discussão para fazer um alerta: até quando vamos facilitar a vida de pessoas que corrompem o uso do dinheiro público neste País? Será que o caminho é a dispensa de licitação? Não seria melhor mudarmos a Lei de Licitações para períodos de pandemia? Não seria este Parlamento grande o suficiente para pegar a Lei de Licitações -- eu vou propor isso -- e mudar algum artigo ou algum inciso, a fim de que os caminhos da licitação fossem bem rápidos, sem esses empecilhos eternos, muitas vezes do Ministério Público e de outros órgãos que, *a priori*, ajudam, mas às vezes atrapalham, exigindo até o impossível dos governadores.

Aqui no meu Estado, Sr. Presidente, houve casos em que, se a Secretaria de Saúde do Estado fosse responder o que queria o Ministério Público, a descoberta do vírus e do tratamento teria nascido no Tocantins. As perguntas eram tão profundas que era preciso chamar pessoas do mundo todo para responder aqueles questionamentos.

Então, nós temos que facilitar, sim, mas eu acho que temos que licitar com critérios diferenciados em tempo de pandemia. Eu pergunto aos Deputados: seria tempo de insistirmos ainda em dispensa de licitação ou o melhor caminho seria discutirmos a Lei de Licitações para tempos de pandemia, dificultando, assim, a vida dos malandros, que fizeram muita coisa errada neste País, onde milhares de pessoas morreram?

42.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 29/04/2021-15:36	
Publ.: DCD 30/04/2021 -	- ERIKA KOKAY-PT -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Presidente, nós temos que trabalhar na perspectiva de facilitar ao máximo as condições necessárias para enfrentar a pandemia, que tem entrado em nossas casas, que cola na pele, que cola na alma e que leva este País a uma profunda tristeza.

Nós temos um número ínfimo de pessoas vacinadas. O processo de imunização começou em janeiro deste ano - em janeiro! Lembro que, no Governo Lula, durante 3 meses, nós vacinamos 90 milhões de pessoas contra o H1N1. O Governo não se preparou para dotar o povo brasileiro do direito à vida. Arrancou-lhe o direito à vida. Todos nós e todas nós nos lembramos da "gripezinha". Lembramos que foi dito que todo o mundo ia ser infectado; que alguns iam sobreviver e outros, não; que não dava para chorar o leite derramado. Todos nós nos lembramos disso. E nos lembramos também do Presidente dizendo que as pessoas não tinham que utilizar máscara, que as pessoas tinham que ir para as ruas, favorecendo as aglomerações. Ele mesmo, até recentemente, sem utilizar máscara, favorece aglomerações.

É uma necropolítica que está em curso. Esta pandemia nos mostra que a desigualdade social é uma comorbidade. Nós estamos com um país extremamente desigual, um país com a fome grassando, arrancando a cidadania de milhões de brasileiros. São 19 milhões de brasileiros e brasileiras que passam fome neste País. Nós temos mais de 100 milhões de pessoas em insegurança alimentar. Nós temos um Governo que se preocupa em fazer uma reforma administrativa para abocanhar o Estado, lembrando-nos de que não fizemos totalmente o luto da República Velha, fazendo voltar a lógica do clientelismo, do

mandonismo, em que o Estado serve ao governante.

Foi dito, no dia 22 de abril do ano passado, na reunião extremamente elucidativa do Governo que o País tem hoje, que se deve "passar a boiada". Uma política antiambiental está em curso, mancomunada com criminosos no Ministério do Ambiente. Ali na reunião falaram em "colocar a granada no bolso". Isso significa colocar a granada no bolso de quem veste jaleco branco, de quem porta giz, de quem está fazendo com que este País enfrente o que o Governo Federal não se dispôs a enfrentar. Ele estimula este genocídio. Também ali o Presidente da República disse que não iria permitir que fossem perseguidos os familiares dele e os amigos dele.

Neste momento, o Governo faz uma reforma administrativa para tirar a proteção social do Estado, a fim de colocar o Estado a seu servir.

Documento 25/53

42.2021	Sessão	Deliberativa	29/04/2021-15:40
	Extraordinária - CD		
Publ.: DCD	- ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP		
30/04/2021 -			
CÂMARA	DOS	ENCAMINHAMENTO	DE
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	VOTAÇÃO	
		DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 2º do art. 5º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este destaque de autoria da nossa bancada tem algo muito significativo. Peço aos demais Líderes que já indicaram no painel de orientação a sua posição que se atentem ao que estamos solicitando aqui.

O § 2º do art. 5º fala que, na excepcionalidade, a autoridade competente pode comprar sem nenhuma verificação de preço. No § 1º do próprio artigo há sete requisitos importantes, inclusive o preço. Mas o § 2º trata exatamente da liberação de compra de equipamentos e

insumos sem nenhuma verificação de preço.

Nós já estamos liberando... Entendemos a necessidade. Por conta da pandemia, vivemos um momento em que precisamos de agilidade. No entanto, trocar agilidade por nenhum critério de preço para que a pessoa possa comprar o produto é dar uma liberalidade que amanhã causará problemas em várias administrações que utilizarão desse expediente para comprar produtos sem nenhum requisito de preço, sem nenhum requisito de qualidade, sem nenhuma possibilidade de gerar a consequência que estamos pretendendo com este projeto.

Por isso, estamos pedindo para suprimir apenas o § 2º do art. 5º do substitutivo, até porque ele é contraditório ao § 1º. O que peço aos Líderes é que estejam atentos. Fiz o apelo ao Relator e quero aqui registrar que os sete requisitos do § 1º são fundamentais, são termos de referência. Estamos dando, através do § 2º, que vou ler para V.Exas., a possibilidade de não haver nenhuma verificação por nenhuma autoridade. É algo grave.

É a liberalidade total. Nós estamos permitindo que cada um compre ao preço que quiser, sem nenhum órgão de controle.

O § 2º diz: *"Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá ser dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo"*.

Não há cabimento! Nós estamos retirando um dispositivo que está no dispositivo acima, para dar liberalidade total mediante justificativa da autoridade competente.

Então, Sr. Presidente, peço a todos os partidos que revejam essa posição. A Câmara tem que dar agilidade, mas não pode dar abertura para qualquer autoridade pública do Brasil comprar indiscriminadamente esses produtos, esses insumos.

Peço o apoio de todos os colegas. Peço que votem "não".

Documento 26/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/04/2021 - CD 15:44
Publ.: DCD - 30/04/2021 - BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação

em separado do § 2º do art. 5º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vamos orientar "não" ao texto, a favor deste destaque.

Embora concordemos com o projeto, considerando que o período de calamidade terminou no dia 31 de dezembro de 2020 e não foi renovado, considerando que houve uma decisão do Ministro Lewandowski estendendo os efeitos do período de calamidade, mas que não alcançou esses dispositivos referentes a compras e aquisições pelo poder público, temos que entender que a pandemia continua. E agora mesmo é que está com tudo. Chegamos a 400 mil mortes. Ninguém sabe onde isso vai parar.

Então, é necessário que nós tenhamos medidas que possam garantir que o poder público, de maneira geral, inclusive a União, tenha condições e flexibilidade. Porém, isso não justifica que nós não tenhamos critérios e não tenhamos requisitos mínimos.

Concordamos com o destaque. Por isso, votamos e orientamos "não" ao texto.

Documento 27/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/04/2021 - CD 15:44
Publ.: DCD - 30/04/2021 - ZÉ NETO-PT -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 2º do art. 5º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. ZÉ NETO (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Nós orientamos "não" ao texto e "sim" ao destaque.

Neste momento, tudo deve ser feito para dar segurança ao que nós estamos fazendo, dando versatilidade a essas compras, mas sempre mantendo o resguardo necessário para que não haja nenhum excesso.

Especialmente nesse instante, eu diria que estamos vivendo uma tragédia em dobro, porque, além dessas 400 mil mortes, uma outra tragédia se abate sobre o Brasil: a tragédia da aceitação das questões que estão sendo colocadas pelo Governo Federal e pelos representantes do Governo Federal, com tanto negacionismo, como sendo coisas naturais.

Então, esta Casa hoje dá uma contribuição importante. Que nós tenhamos mais tardes e mais manhãs que possam focar na necessidade de enxergarmos mais essa tragédia e combatê-la!

Documento 28/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/04/2021- CD 15:48
Publ.: DCD - 30/04/2021 - TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 2º do art. 5º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSOL orienta "não" ao texto e "sim" à emenda.

Nós entendemos que a supressão sugerida pelo destaque é fundamental para manter a transparência do processo licitatório e a impessoalidade.

Então, o PSOL orienta "não" ao texto e "sim" à emenda.

42.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/04/2021 -
CD 15:48

Publ.: DCD - 30/04/2021 - GILSON MARQUES-NOVO -SC

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 2º do art. 5º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós entendemos que a proposta do Cidadania tem uma boa intenção, na medida em que pretende proteger o cofre público. No entanto, nesse tempo de pandemia, ela tira uma parte essencial do projeto, que é justamente desburocratizar e facilitar as compras rápidas de insumos para o combate à pandemia. Infelizmente, neste momento, não é possível aguardar todo esse procedimento.

Evidentemente, eventuais fraudes, problemas, atos ruins, atos de corrupção devem ser investigados e punidos. Mas agora, para comprar, é necessário manter o texto.

"Sim" ao texto, Presidente.

42.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/04/2021 -
CD 15:48

Publ.: DCD - 30/04/2021 - ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Esclarecimentos acerca do requerimento de destaque para votação em separado do § 2º do art. 5º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19

(Sars-CoV-2).

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu estou ouvindo algumas orientações e estou percebendo que, talvez, as pessoas não estejam entendendo. Nós não estamos defendendo a licitação. Nós estamos abrindo mão do processo licitatório. O que nós estamos defendendo neste destaque é que não é possível não haver estimativa de preço quando a pessoa for comprar. Isso não gera burocracia. Isso não gera nenhum dano ao prazo. O objetivo é trazer estimativa de preço. Caso contrário, prefeitos e governadores estarão liberados para pagar o preço que quiserem por qualquer coisa.

Documento 31/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/04/2021- CD	15:48
Publ.: DCD - 30/04/2021 - OTAVIO LEITE-PSDB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 2º do art. 5º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. OTAVIO LEITE (Bloco/PSDB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, os órgãos de controle estão postos. Lembro que o projeto é proveniente de uma demanda que tem origem em Executivos de vários entes e de vários partidos. Assim disse o Deputado Rodrigo de Castro na sua defesa.

Emergências requerem medidas que sejam ágeis, que sejam verdadeiros atalhos para alcançar aquilo que é emergencialmente necessário de ser provido. Os gestores - é óbvio -, quando forem adquirir os produtos, verificarão os preços. Ninguém é louco ou irresponsável de sair comprando insumo num botequim qualquer. Então, é justo manter o texto.

Essa é a orientação do PSDB.

Documento 32/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/04/2021- CD	15:48
Publ.: DCD - 30/04/2021 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 2º do art. 5º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE também orienta "não" ao texto e "sim" ao destaque.

Compreendemos muito bem a responsabilidade deste destaque do Cidadania, justamente para exigir maior transparência no processo de compra. As autoridades dizem que é preciso desburocratizar, mas também precisam se ater a esse processo licitatório com responsabilidade.

Esse destaque exige que a autoridade competente seja obrigada a verificar a estimativa de preço antes da compra.

Nesta pandemia, temos visto uma série de casos que colocam em risco a vida das pessoas. Em diversas situações no País, por acharem que estão contribuindo para o enfrentamento da pandemia, acabam causando um dano à saúde, por irresponsabilidade de quem está na condução desse processo. O gestor tem que ser responsável. É necessário incluir essa responsabilidade.

A REDE orienta "não" ao texto.

Documento 33/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/04/2021- CD	16:04
Publ.: DCD - 30/04/2021 - ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 2º do art. 5º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (Bloco/MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu quero registrar a orientação "não", porque nós entendemos que a estimativa de preço deverá estar incluída no texto.

Documento 34/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/04/2021 - CD	16:04
Publ.: DCD - 30/04/2021 - GENERAL PETERNELLI-PSL -SP		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 2º do art. 5º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. GENERAL PETERNELLI (Bloco/PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, antes de prosseguirmos, quero dizer que nós estávamos ajustando o entendimento, consultamos bastante a assessoria e verificamos que o levantamento de dois preços, com dois telefonemas, não iria causar atraso, até para que se saiba se o que está comprando está adequado.

Então, nesse contexto, autorizado pelos assessores, vamos alterar o voto do bloco.

Peço também que se dê um tempo aos outros partidos...

Documento 35/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/04/2021- CD 16:08
Publ.: DCD - 30/04/2021 - ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento aos Deputados General Peternelli, Vinicius Poit, Gilson Marques e Isnaldo Bulhões Jr. pelas manifestações acerca do requerimento de destaque para votação em separado do § 2º do art. 5º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, enquanto ocorre a votação, quero agradecer publicamente o empenho do Deputado General Peternelli, por entender, compreender e modificar a orientação do PSL. Agradeço também ao NOVO, através do Líder Vinicius Poit e do Deputado Gilson Marques.

Agradeço a disposição de compreenderem a importância de, pelo menos, haver uma estimativa de preço por parte de quem for comprar. Isso não vai burocratizar, não vai demandar mais tempo. Isso vai apenas dar uma segurança de que o preço que está sendo pago não está totalmente superfaturado ou acima do mercado. Isso dará garantia até mesmo para o próprio provedor do recurso.

É importante agradecer publicamente àqueles que se manifestaram, a exemplo do Deputado Isnaldo Bulhões Jr., do MDB.

Documento 36/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/04/2021-16:12
Publ.: DCD 30/04/2021 -	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 9º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente.

Como todos nós temos falado aqui, o momento é dramático. Sem dúvida, diante um momento dramático, em que lamentavelmente chegamos à marca de 400 mil mortos; diante de uma resposta do Governo Federal que é mais do que uma resposta baseada na paralisia, é uma resposta que opera essas mortes, que é responsável direta por essas mortes, este Parlamento precisa mesmo se agigantar e precisa tomar medidas para fortalecer o enfrentamento à pandemia.

Esta matéria é meritória. A dispensa de licitação para aquisição de insumos e medicamentos - obviamente, com eficácia comprovada, pois não estamos falando aqui de tratamento precoce - é fundamental. O nosso destaque vai no sentido de aperfeiçoar, no nosso entendimento, a matéria. Nós propomos, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que se retire a possibilidade de pagamento antecipado nos casos de licitação de que trata o projeto.

O substitutivo que foi ofertado pelo Relator dispõe que o gestor público pode realizar o pagamento adiantado, desde que justifique. Abro aspas para o que diz o Relator: *"Isso resulta em benefício tanto para a administração, que garantirá preços mais econômicos e assegurará a disponibilidade futura de um bem ou serviço específico, quanto para o mercado fornecedor, que terá capital para iniciar a produção e a prestação dessa venda"*. Acontece que já há uma legislação que possibilita o pagamento antecipado. O TCU já reconhece tal hipótese. Então, não se trata nem de desqualificar ou de desconhecer essa hipótese de pagamento. Trata-se, sim, Sr. Presidente, de não ser fixado para dispensa de licitação, inclusive contratação direta, ainda mais neste contexto de extrema pandemia.

Eu termino, nestes 30 segundos, dizendo que essa prática pode tornar a situação do pagamento adiantado a regra. Isso pode representar um ônus social e econômico para essas negociações.

Presidente, essa é a defesa do nosso destaque.

Obrigada.

Documento 37/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/04/2021- CD	16:16
Publ.: DCD - 30/04/2021 - ZÉ NETO-PT -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 9º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. ZÉ NETO (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em verdade, o que se está tentando fazer é resolver uma situação que estava dificultada em função de a medida provisória ter perdido efeito, de nós termos entrado o ano com essas situações relacionadas à renovação de medidas e o Supremo pelo meio. Isso gerou essas dúvidas.

O destaque do PSOL é extremamente importante, especialmente porque nós, que estamos aqui falando tanto em combate à corrupção, combate a isso, combate àquilo, temos que combater a esperteza.

O que o PSOL está dizendo está muito claro. Se não houver esse controle, da forma como está sendo feito pelo PSOL, na mudança requerida, evidentemente nós podemos incorrer em um erro crasso: fazer o que seria exceção virar regra ou o que seria para ajudar acabe se tornando uma regra que pode criar grande dificuldade para o poder público, para o Erário.

Portanto, "sim" à emenda do PSOL e "não" ao texto. Ou melhor, "sim" ao destaque do PSOL e "não" ao texto.

Documento 38/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/04/2021- CD	16:16
Publ.: DCD - 30/04/2021 - BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA		

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 9º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSB, Sr. Presidente, é favorável, concorda plenamente com esse destaque do PSOL, que, acertadamente, estabelece aquilo que eu já disse no destaque anterior. Nós somos favoráveis ao projeto, porque flexibiliza em um momento ímpar da história, de pandemia, de calamidade. Mas essa flexibilidade não pode ser sinônimo de escancaramento.

Então, é preciso ter algumas condições básicas. Uma delas é que não haja pagamento antecipado. Já basta que não vamos ter licitação, que ela vai ser suspensa. Mas daí que se pague antecipadamente, eu acho que é um escancaramento.

Nesse sentido, nós preferimos acompanhar o destaque do PSOL e orientar "não" ao texto, Presidente.

Essa é a posição do PSB.

Obrigado.

Documento 39/53

42.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/04/2021 -
CD 16:20

Publ.: DCD - 30/04/2021 - VINICIUS POIT-NOVO -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 9º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime

hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO vota "sim", porque entende que em algumas possibilidades, principalmente na compra de insumos importantes, há escassez.

No dia a dia estamos acostumados a dar um sinal para garantir aquele produto por um preço até melhor do que se fosse comprado depois. Muitas vezes, a administração pública fica muito travada nisso. É importante para a administração pública também observar as garantias para poder dar esse sinal, no linguajar da população, que todo mundo conhece, e fazer algum tipo de pagamento antecipado, se for necessário.

Então, o NOVO orienta "sim", para manter o texto.

Documento 40/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/04/2021-
	CD	16:20
Publ.: DCD - 30/04/2021 - TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 9º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, já há possibilidade de antecipação de valores por meio da legislação vigente. O que o nosso destaque propõe, o ponto principal dele, é não constar isso como regra fixa nos casos de dispensa de licitação.

Então, pelos motivos já expostos, o PSOL orienta "não" ao texto e "sim" ao destaque.

42.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/04/2021 -
CD 16:20
Publ.: DCD - 30/04/2021 - DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 9º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB orienta "não".

Eu penso que a combinação de pagamento antecipado com dispensa de estimativa de preço acaba sendo uma espécie de convite a fraudes nesse processo. Não podemos deixar de ter os cuidados necessários para proteger o interesse público e evitar desvios e malandragens. Esse destaque procura exatamente fazer essas correções.

Por essa razão, o nosso encaminhamento é "não" ao texto.

42.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/04/2021 -
CD 16:20
Publ.: DCD - 30/04/2021 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 9º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE vota "não", Sr. Presidente, justamente para prevenir qualquer fraude, qualquer prejuízo ao Erário.

O destaque do PSOL visa justamente suprimir a previsão de pagamento antecipado para que essa não seja regra, e sim que haja mais responsabilidade.

A REDE vota "não" ao texto e "sim" ao destaque.

Documento 43/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/04/2021- CD	16:20
Publ.: DCD - 30/04/2021 - OTAVIO LEITE-PSDB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Registro de voto do Deputado Eduardo Cury em votações anteriores. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 9º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. OTAVIO LEITE (Bloco/PSDB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Informo que o Vice-Líder Eduardo Cury teve um problema no computador. Hoje ele tentou várias vezes votar nas votações anteriores e não conseguiu. Por isso, peço que se consigne o voto dele com a bancada nas votações pretéritas.

Quanto ao texto, eu queria lembrar que estamos tratando de uma excepcionalidade e, como tal, há regras que promovem certos atalhos. Agora, a transparência é um imperativo do nosso tempo. Ninguém dá um passo sem que as pessoas observem.

Então, o texto da lei - lembrem-se do projeto -, que é proveniente de demanda, de solicitação concreta e real que chegou ao Deputado Rodrigo de Castro, proveniente de titulares do Executivo, de diversos partidos, de diversos entes, enfim, já legitima demais a intenção de fazer com que as compras de insumos para uma situação excepcional,

como é o combate à COVID, se dê de maneira mais veloz. Essa é a questão.

Agora, os órgãos de controle existem, a sociedade existe, as Câmaras Municipais existem. Enfim, o texto foi construído a múltiplas mãos, de forma muito aberta.

Então, "sim" ao texto, Presidente.

Documento 44/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/04/2021- CD	16:24
Publ.: DCD - 30/04/2021 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 9º do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2). Necessidade de realização, pelo Governo Federal, da manutenção da BR-364, no Estado do Acre.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A Oposição acompanha todos os votos do nosso campo.

Quero aproveitar este minuto para tratar de outro assunto. Eu estou muito preocupada com o que está acontecendo com a BR-364, que liga a capital, Rio Branco, a vários Municípios do Acre. Dependendo do trecho que se percorre, o atraso de viagem é de mais de 4 horas. O Governo Bolsonaro não tem feito a manutenção correta dessa rodovia. E, o pior, eu vi no Orçamento recursos destinados à manutenção da BR-364 no Estado de Porto Velho, mas eu não vi no Orçamento a manutenção da BR-364 no Estado do Acre. Isso me preocupa, porque o Relator era do Acre, o Senador Marcio Bittar.

É preciso que o Presidente da República, Jair Bolsonaro, olhe para o Acre, que votou nele quase que por unanimidade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

42.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 29/04/2021-16:24	
Publ.: DCD 30/04/2021 -	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Sem revisão do orador.) - Presidente, vivemos um período de calamidade. Sabemos que muitas medidas são necessárias para atenuar os impactos tanto do ponto de vista sanitário quanto do ponto de vista da economia. Nós vimos fazendo isso desde o ano passado. O Congresso Nacional vem cumprindo o seu papel. Quem não o cumpre é o Governo; quem não o cumpre é o Presidente Bolsonaro.

Esse destaque tem um papel importante. Nós já manifestamos a concordância com o projeto. No entanto, não concordamos com o escancaramento. Alguns destaques apresentados eram corretos e um deles foi acolhido. O anterior, infelizmente, do PSOL, não foi acatado.

O destaque trata de um ponto central, porque diz respeito ao reajuste de preço de medicamentos. Nós estamos concordando que não haverá licitação, estamos concordando com a flexibilização das contratações, mas, no que diz respeito aos medicamentos, é preciso que haja a suspensão dos reajustes durante o período da calamidade, da pandemia.

É o mínimo que nós podemos fazer para garantir a estabilidade e, sobretudo, o atendimento à população, que está enfrentando muita dificuldade. Ela sofre com o desemprego, com a fome, porque o valor do auxílio emergencial, infelizmente, ficou muito abaixo do que deveria. A forma correta do auxílio emergencial seria garantir os 600 reais, e isso não foi feito pelo Governo Bolsonaro, que o reduziu para 150 reais. A população está passando fome. Ela tem dificuldade até para comprar

comida, quanto mais para comprar remédios.

É por essa razão que nós entendemos ser necessário fazer essa alteração no texto, garantindo a estabilidade, garantindo que não haja reajuste de preço dos medicamentos durante o período da calamidade. Nós entendemos que, assim, nós vamos ter uma medida justa, equilibrada e que olha para as necessidades da população.

O povo está sofrendo de todas as formas, inclusive na fila da vacinação. A vacina está andando a passos de tartaruga, porque, no Brasil, o Governo deixou de cumprir com sua obrigação e não adquiriu vacinas no tempo certo. A população sofre nas filas, esperando a vez para conseguir se vacinar, e até hoje isso não aconteceu.

Então, entendemos que essa é uma medida que vai somar, vai melhorar o texto e vai garantir que a população tenha um atendimento melhor neste momento de calamidade que enfrentamos no Brasil e no mundo.

São essas, Presidente, as razões do nosso destaque.

Muito obrigado.

Documento 46/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/04/2021-
	CD	16:28
Publ.: DCD - 30/04/2021 - GENERAL PETERNELLI-PSL -SP		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. GENERAL PETERNELLI (Bloco/PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós até entendemos que o ideal seria que não houvesse variações, mas nós temos órgãos que verificam se essa variação está dentro do contexto que tem ocorrido. Numa pandemia, muitos insumos podem vir do exterior e o volume de consumo aumenta. As fábricas, muitas vezes, para funcionar e atender

à demanda, trabalham de madrugada, com regime de pagamento diferenciado.

Por esses vários aspectos, nós entendemos que essa intervenção no preço não é adequada e orientamos "não".

Documento 47/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/04/2021- CD	16:28
Publ.: DCD - 30/04/2021 - ZÉ NETO-PT -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. ZÉ NETO (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT vota "sim" à emenda. Quero dizer que, em momento de tanta dificuldade, a emenda pretende suspender os reajustes e dá uma trégua para a população brasileira. Já chega o caos que nós estamos vivendo.

Nós vemos o tempo todo o Estado não funcionar como deveria, e isso numa lógica que ninguém sabe qual é. Fala-se muito em liberalismo. Os Estados Unidos estão injetando 2 trilhões de dólares na economia para ajudar todo mundo a sair do gancho. No Brasil, o que nós vemos, num momento como este, é se criar ainda mais dificuldade para a população, para os mais carentes e para aqueles que fazem muito esforço para conseguir ultrapassar as dificuldades na saúde, especialmente na questão dos planos de saúde.

Então, o PT é "sim" à emenda.

Documento 48/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/04/2021- CD	16:28
Publ.: DCD - 30/04/2021 - BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA		

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, já apresentei as razões, mas vou reiterá-las. Embora tenhamos órgãos de controle, isso não é suficiente, e nós sabemos disso. O que nós queremos é uma garantia de que, mesmo não havendo licitação, não vai haver reajuste de preços. Essa é uma contrapartida importante, que também dá segurança para a própria população, que deseja e precisa ser atendida.

Nesse sentido, nós consideramos que esse destaque é necessário, para melhorar e qualificar o texto, para avançar e garantir, assim, um melhor atendimento a toda a população brasileira.

As nossas razões são essas. Evidentemente, o PSB orienta favoravelmente ao destaque.

Documento 49/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/04/2021 - CD 16:32	
Publ.: DCD - 30/04/2021 - TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, no cenário de calamidade e de crise aguda que estamos vivendo, a emenda é meritória. Limitar o reajuste de preço de medicamentos, neste momento, é fundamental.

Então, o PSOL orienta "sim" à emenda e parabeniza o Deputado Bira, do PSB, pela iniciativa.

Documento 50/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/04/2021- CD 16:32
Publ.: DCD - 30/04/2021 - VINICIUS POIT-NOVO -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta "não". A nossa argumentação, até endossando as palavras do colega Deputado General Peternelli, é que é uma interferência, uma antecipação de controle que não vemos como necessária neste momento. Nós precisamos de uma liberdade maior. É até uma questão de conceito nosso termos uma interferência neste momento um pouco acima da média.

Então, o NOVO orienta "não", Sr. Presidente.

Documento 51/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/04/2021- CD 16:32
Publ.: DCD - 30/04/2021 - DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB encaminha "sim" a esse destaque.

É muito importante o destaque do PSB, porque tem o objetivo de criar um controle sobre preços ou evitar que eles se elevem, dificultando o acesso da população a medicamentos para enfrentar a pandemia.

Penso, inclusive, que, em certos momentos, em determinadas circunstância, esse é o papel do Estado. Em nome dos interesses sociais, devem-se preservar os direitos das pessoas de acesso a tratamento, a medicamento, e não se submeter à lógica do mercado.

Muitos setores, infelizmente, aproveitam-se desses momentos de sofrimento, de dor das pessoas, para aumentar o seu enriquecimento. Aliás, há dados disponíveis que revelam isto: enquanto os muitos ricos ficaram muito mais ricos, a miséria só cresceu. E isso não pode acontecer também com os medicamentos.

Portanto, a orientação é "sim".

Documento 52/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/04/2021- CD 16:32
Publ.: DCD - 30/04/2021 - OTAVIO LEITE-PSDB -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Registro do voto dos Deputados Tereza Nelma e Alexandre Frota em votação anterior. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

O SR. OTAVIO LEITE (Bloco/PSDB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Inicialmente, eu quero registrar que os Deputados Tereza Nelma e Alexandre Frota votaram com o partido na votação anterior, mas um problema no Infoleg não permitiu que votassem.

Eu, sinceramente, acho que é uma intenção meritória, mas se distancia da realidade. Se nós estamos criando um instrumento para dar velocidade, criar um atalho, a fim de que as autoridades municipais e estaduais possam adquirir insumos com mais velocidade, eu parto do princípio de que, ao lado disso, existe um ordenamento jurídico que tem órgãos de controle, Parlametos, sociedades, PROCONs.

Nós sabemos que o sistema de remédios tem um monitoramento muito grande. Eu acho até que, ao contrário, vai-se permitir uma negociação para a diminuição de preços, porque vai haver uma demanda mais rápida pela aquisição de produtos.

Agora, intervir no mercado é algo complicadíssimo: judicializa-se em dois segundos! Há princípio constitucional de livre iniciativa, e por aí vai. Embora a intenção seja nobre, a realidade fala mais alto.

Vamos manter o texto, "não" à emenda.

Documento 53/53

42.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/04/2021- CD	16:36
Publ.: DCD - 30/04/2021 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.295, de 2021, sobre as medidas excepcionais relativas à dispensa de licitação para a aquisição de insumos e medicamentos de eficácia comprovada, bem como de bens e serviços, inclusive de engenharia, utilizados no tratamento de saúde em regime hospitalar de pacientes infectados pelo coronavírus responsável pela Covid-19 (Sars-CoV-2).

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE orienta "sim" à emenda e "sim" ao destaque, justamente para suspender o reajuste de preço de medicamentos. A população está mais vulnerável e sofre com a pandemia, quando falta alimento, falta remédio, falta uma série de situações. É necessário

apoiarmos a população, neste momento tão difícil, em relação à pandemia.

A REDE vai orientar "sim" à emenda.
